



São Paulo, 24 de novembro de 2020.

OF-SGP23 n. 1151/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 24 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 556/19, de autoria do Vereador Celso Jatene, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Prematuridade, a ocorrer no dia 17 de novembro de cada ano, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor

Bruno Covas

Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.

Este documento contém assinatura digital